



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1041/2021

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar os Bens Móveis abaixo discriminados:

1 – Um **I/CHERY FACE 1.3 FLEX**, ano 2014 e modelo 2015, placas QHF 6480, renavam 1035178424, cor branca, Álcool/Gasolina;

2 – Uma **RETROESCAVADEIRA**, Marca: JCB, ano 2013, modelo 3C PLUS, série 2278207 – 3C, chassi: 9B9214T94DBDT4207;

Art. 2º Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 24 de março de 2021.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 24 de março de 2021.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete